



TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 01/2017 AO CONTRATO Nº 17/2015

Pregão nº 08/2015

NUP: 61985.000306/2015-17

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTINUADOS DE GERENCIAMENTO IMPLEMENTAÇÃO E ADMINISTRAÇÃO DE CRÉDITO/CESTA ALIMENTAÇÃO (CARTÃO-ALIMENTAÇÃO COM CHIP DE SEGURANÇA OU TARJA MAGNÉTICA) AOS EMPREGADOS DA AMAZUL, QUE POSSIBILITEM A AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS "IN NATURA" ATRAVÉS DE REDES DE ESTABELECIMENTOS CREDENCIADOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA AMAZÔNIA AZUL TECNOLOGIAS DE DEFESA S.A. -AMAZUL.

Por este Termo de Apostilamento, com amparo no § 8º do artigo 65 da Lei Federal nº 8.666/93, e nos termos da CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE do Contrato nº 17/2015, celebrado entre a AMAZÔNIA AZUL TECNOLOGIAS DE DEFESA S.A. e a empresa GREEN CARD S/A REFEIÇÕES E COMÉRCIO E SERVIÇOS, que se proceda o reajuste com o acréscimo de R\$ 1.205.343,94 (um milhão, duzentos e cinco mil, trezentos e quarenta e três reais e noventa e quatro centavos) atualizando o valor contratual total para R\$ 8.067.242,73 (oito milhões, sessenta e sete mil, duzentos e quarenta e dois reais e setenta e três centavos).

O cálculo foi efetuado conforme o Acordo Coletivo de 2016/2016 do SIND.DE TRABALHADORES EM ATIV.PESQ.DES.CIE.TEC.CAMP REG, CNPJ nº 59.038.844/0001-74, Número do Processo: 46472.001649/2016-68, que alterou o valor do benefício de R\$ 327,00 para R\$ 384,44 por empregado, acarretando alteração nos valores contratuais estimados, conforme tabela abaixo:



Valor estimado 2015	Valor estimado 2015 Sem ACT	Termo Aditivo 2016 Com ACT	Diferença do valor contratual após ACT 2016
1800(EA) X R\$ 327,00	1800(EA) X R\$ 327,00	1800(EA) X R\$ 384,44	
Mês R\$ 588.600,00	Mês R\$ 588.600,00	Mês R\$ 691.992,00	
R\$ 7.063.200,00	R\$ 7.063.200,00	R\$ 8.303.904,00	
Taxa de Adm. -2,85%	Taxa de Adm. -2,85%	Taxa de Adm. -2,85%	
R\$ 6.861.898,80	R\$ 6.861.898,80	R\$ 8.067.242,73	R\$ 1.205.343,94

Este reajuste tem efeito a partir da homologação do ACT 2016/2016, permanecem em vigor, sob igual teor e para o mesmo efeito, as demais cláusulas e anexos do acordo inicial que não foram expressamente modificados por este Termo de Apostilamento.

E assim, estando devidamente comprovada a adequação do reajuste contratual proposto, firma-se o presente Termo de Apostilamento.

São Paulo, 30 de agosto de 2017.

CARLOS AUGUSTO FONSECA DE ABREU
Chefe do Departamento de Administração

JOÃO EVANGELISTA CIDADE NETO
Chefe do Departamento de Finanças
Ordenador de Despesas